

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE TRÊS PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE APIUARÉS-CE (MAPP 350)**  
**LOCAL: SEDE - APIUARÉS - CE**

VALOR:	134,84
VALOR BDI (25.63%):	34,56
VALOR COM BDI:	169,40

**4.2.5. C0214 - ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	18,77	1,50
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,77	1,66
TOTAL MAO DE OBRA:						3,00
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1,20000000	9,51	11,41
TOTAL MATERIAL:						11,61
VALOR:						14,62
VALOR BDI (25.63%):						3,75
VALOR COM BDI:						18,37

**4.2.6. C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	16,77	22,64
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	20,77	28,04
TOTAL MAO DE OBRA:						50,68
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	29,57	7,69
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	12,61	15,13
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	13,80	3,45
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L= 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	10,01	11,71
TOTAL MATERIAL:						48,23
VALOR:						95,91
VALOR BDI (25.63%):						24,58
VALOR COM BDI:						120,49

**4.2.7. C0920 - CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm (M)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDEIREIRO	SEINFRA	H	0,12500000	20,77	2,59
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,50000000	15,55	7,78
TOTAL MAO DE OBRA:						10,38
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,00000000	229,07	229,07
TOTAL MATERIAL:						229,07
SERVICIO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (C/TRANSB)	SEINFRA	M3	0,57000000	366,08	208,67
13402	FORMA PLANA, CHAPA, COMPENSADA, RESINADA, ESP.= 10mm, B/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	1,12000000	59,59	66,55

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE TRÊS PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE APIARÉS-CE (MAPP 350)**

**LOCAL: SEDE - APIARÉS - CE**

C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,04000000	069,10	14,76
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>289,02</b>
<b>VALOR:</b>						<b>528,46</b>
<b>VALOR BDI (25.63%):</b>						<b>135,44</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>663,90</b>

**4.3.1. C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)**

EQUIPAMENTO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA Nº 02 (CNP)	SEINFRA	M	0,45000000	99,91	41,81
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>41,81</b>	

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,39
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,00000000	15,55	15,55
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>25,94</b>	

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	2,00000000	99,91	19,02
12222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	M	1,00000000	75,23	75,23
12515	FITA REFLETIVA	SEINFRA	M2	0,01920000	273,11	5,24
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>99,49</b>	

SERVIÇO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,00500000	337,08	1,69
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>1,69</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>168,93</b>	
<b>VALOR BDI (25.63%):</b>					<b>43,30</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>212,23</b>	

**4.3.2. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,07500000	15,55	1,17
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>1,17</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>1,17</b>	
<b>VALOR BDI (25.63%):</b>					<b>0,30</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>1,47</b>	



Diego Ribeiro Cunha Braga  
Engenheiro Civil  
Crea-49.613-D/CE,  
RNP-061108Q11-7



## 11. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE TRÊS PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE (MAPP 350)  
LOCAL: SEDE - APUIARÉS - CE

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA	ÁREA/VOL.	QUANT.	TOTAL	UNID.
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER PLACAS DA OBRA (UMA EM CADA BAIRRO)	4,00		2,50	10,00	3,00	30,00	M2
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MENSAL ADMINISTRAÇÃO					6,00	100,00	%
<b>2.0</b>	<b>PASSAGEM MOLHADA - BOQUEIRÃO</b>							
2.1	LOCAÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA							
2.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) LOCAÇÃO	30,00	6,00		180,00	1,00	180,00	M2
2.1.2	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO LIMPEZA DO TERRENO	30,00	6,00		180,00	1,00	180,00	M2
2.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M ESCAVAÇÃO DA BASE	30,00	1,70	0,60	30,60	2,00	61,20	M3
2.1.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO ATERRO INTERNO TUBOS DE CONCRETO (DIMINUIR)	30,00 4,00	7,95 0,79		238,50 3,16	1,00 -4,00	238,50 -12,64	M3
2.2	ESTRUTURA							
2.2.1	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO ALA TUBOS DE CONCRETO (DIMINUIR)	30,00 1,00	2,45 0,79		73,50 0,79	2,00 -8,00	147,00 -6,32	M3
2.2.2	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO LASTRO PARA FUNDAÇÃO	30,00	1,70	0,05	2,55	2,00	5,10	M3
2.3	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO LAJE DE PISO	30,00	6,00	0,20	36,00	1,00	36,00	M3
2.2.4	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO LAJE DE PISO	30,00	6,00	0,20	36,00	1,00	36,00	M3
2.2.5	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm 6.3mm 8.0mm	1.800,00 1.800,00			1.800,00 1.800,00	0,245 0,395	441,00 711,00	KG
2.2.6	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm ÚTIL. 5X FORMA INTERNA FORMA EXTERNA	30,00 30,00		2,35 2,20	70,50 66,00	2,00 2,00	141,00 132,00	M2
2.2.7	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm DRENAGEM	6,00			6,00	4,00	24,00	M
2.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
2.3.1	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO PROTEÇÃO					14,00	14,00	UN
2.3.2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA						180,00	M2

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE TRÊS PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE (MAPP 350)

LOCAL: SEDE - APUIARÉS - CE

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA	ÁREA/VOL.	QUANT.	TOTAL	UNID.
	LIMPEZA FINAL	30,00	6,00		180,00	1,00	180,00	
<b>3.0</b>	<b>PASSAGEM MOLHADA - BOA VISTA</b>							
<b>3.1</b>	<b>LOCAÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA</b>							
3.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)						240,00	M2
	LOCAÇÃO	40,00	6,00		240,00	1,00	240,00	
3.1.2	RÁSPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO						240,00	M2
	LIMPEZA DO TERRENO	40,00	6,00		240,00	1,00	240,00	
3.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M						81,60	M3
	ESCAVAÇÃO DA BASE	40,00	1,70	0,60	40,80	2,00	81,60	
3.1.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO						305,36	M3
	ATERRO INTERNO	40,00	7,95		318,00	1,00	318,00	
	TUBOS DE CONCRETO (DIMINUIR)	4,00	0,79		3,16	-4,00	-12,64	
<b>3.2</b>	<b>ESTRUTURA</b>							
3.2.1	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO						189,88	M3
	ALA	40,00	2,45		98,00	2,00	196,00	
	TUBOS DE CONCRETO (DIMINUIR)	1,00	0,79		0,79	-8,00	-6,32	
3.2.2	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO						6,80	M3
	LASTRO PARA FUNDAÇÃO	40,00	1,70	0,05	3,40	2,00	6,80	
3.2.3	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO						48,00	M3
	LAJE DE PISO	40,00	6,00	0,20	48,00	1,00	48,00	
3.2.4	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO						48,00	M3
	LAJE DE PISO	40,00	6,00	0,20	48,00	1,00	48,00	
3.2.5	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm					coef.	1.536,00	KG
	6.3mm	2.400,00			2.400,00	0,245	588,00	
	8.0mm	2.400,00			2.400,00	0,395	948,00	
3.2.6	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X						364,00	M2
	FORMA INTERNA	40,00		2,35	94,00	2,00	188,00	
	FORMA EXTERNA	40,00		2,20	88,00	2,00	176,00	
3.2.7	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm						24,00	M
	DRENAGEM	6,00			6,00	4,00	24,00	
<b>3.3</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
3.3.1	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO						18,00	UN
	PROTEÇÃO					18,00	18,00	
3.3.2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA						240,00	M2
	LIMPEZA FINAL	40,00	6,00		240,00	1,00	240,00	
<b>4.0</b>	<b>PASSAGEM MOLHADA - CANAFÍSTULA</b>							
<b>4.1</b>	<b>LOCAÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA</b>							
4.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)						180,00	M2



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE TRÊS PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE APIUARÉS-CE (MAPP 350)  
 LOCAL: SEDE - APIUARÉS - CE

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA	ÁREA/VOL.	QUANT.	TOTAL	UNID.
	LOCAÇÃO	30,00	6,00		180,00	1,00	180,00	
4.1.2	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO						180,00	M2
	LIMPEZA DO TERRENO	30,00	6,00		180,00	1,00	180,00	
4.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M						61,20	M3
	ESCAVAÇÃO DA BASE	30,00	1,70	0,60	30,60	2,00	61,20	
4.1.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO						225,86	M3
	ATERRO INTERNO	30,00	7,95		238,50	1,00	238,50	
	TUBOS DE CONCRETO (DIMINUIR)	4,00	0,79		3,16	-4,00	-12,64	
4.2	ESTRUTURA							
4.2.1	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO						140,66	M3
	ALA	30,00	2,45		73,50	2,00	147,00	
	TUBOS DE CONCRETO (DIMINUIR)	1,00	0,79		0,79	-6,00	-6,32	
4.2.2	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO						5,10	M3
	LASTRO PARA FUNDAÇÃO	30,00	1,70	0,05	2,55	2,00	5,10	
4.2.3	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO						36,00	M3
	LAJE DE PISO	30,00	6,00	0,20	36,00	1,00	36,00	
4.2.4	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO						36,00	M3
	LAJE DE PISO	30,00	6,00	0,20	36,00	1,00	36,00	
4.2.5	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm					coef.	1.152,00	KG
	6.3mm	1.800,00			1.800,00	0,245	441,00	
	8.0mm	1.800,00			1.800,00	0,395	711,00	
4.2.6	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X						273,00	M2
	FORMA INTERNA	30,00		2,35	70,50	2,00	141,00	
	FORMA EXTERNA	30,00		2,20	66,00	2,00	132,00	
4.2.7	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm						24,00	M
	DRENAGEM	6,00			6,00	4,00	24,00	
4.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
4.3.1	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO						14,00	UN
	PROTEÇÃO					14,00	14,00	
4.3.2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA						180,00	M2
	LIMPEZA FINAL	30,00	6,00		180,00	1,00	180,00	

*Diego Ribeiro Cunha Braga*  
 Engenheiro Civil  
 Crea-49.513-D/CE  
 RNP-061108011-7



## 12. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE TRÊS PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE (MAPP 350)  
LOCAL: SEDE - APUIARÉS - CE

#### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	27.543,40	46,30%	12.754,59	17,90%	4.930,27	17,90%	4.930,27	17,90%	4.930,27
2.0	PASSAGEM MOLHADA - BOQUEIRÃO	223.893,30	70,00%	156.725,31	30,00%	67.157,99		-		-
3.0	PASSAGEM MOLHADA - BOA VISTA	214.937,20		-	70,00%	206.456,04	30,00%	88.481,16		-
4.0	PASSAGEM MOLHADA - CANAFISTULA	223.893,30		-		-	70,00%	156.725,31	30,00%	67.167,99
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>770.267,20</b>	<b>22,00%</b>	<b>169.477,90</b>	<b>36,15%</b>	<b>278.554,30</b>	<b>32,47%</b>	<b>250.136,74</b>	<b>9,36%</b>	<b>2.098,26</b>
			<b>22,00%</b>	<b>169.477,90</b>	<b>58,17%</b>	<b>448.032,20</b>	<b>90,64%</b>	<b>698.168,94</b>	<b>100,00%</b>	<b>770.267,20</b>

  
Diego Ribeiro Cunha Braga  
Engenheiro Civil  
Crea-49.513-D/CE,  
RNP-061108011-7





### 13. COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE TRÊS PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE (MAPP 350)

LOCAL: SEDE - APUIARÉS - CE

**COMPOSIÇÃO DE BDI - COM DESONERAÇÃO**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas Financeiras	1,11
R	Riscos	0,56

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (considerando 40% como mão de obra)	1,20
	<b>CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)</b>	<b>4,50</b>
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>9,35</b>

<b>BDI =</b>		<b>25,63%</b>
--------------	--	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Diego Ribeiro Cunha Braga  
Engenheiro Civil  
Crea-49.513-D/CE  
RNP-061108Q11-7

## 14. ENCARGOS SOCIAIS





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Infraestrutura



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,64	0,00	17,64	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>	<b>16,82</b>	<b>6,43</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>83,85</b>	<b>47,76</b>	<b>112,76</b>	<b>71,07</b>

  
Diego Ribeiro Cunha Braga  
Engenheiro Civil  
Crea-49.513-D/CE  
RNP-061108Q11-7



## 15. PEÇAS GRÁFICAS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20220980537

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

DIEGO RIBEIRO CUNHA BRAGA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0611080117

Registro: 49513D CE

Empresa contratada: CONSTRUTORA ATHENA LTDA

Registro : 0010420533-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
AVENIDA GOMES DA SILVA

CPF/CNPJ: 07.438.468/0001-01  
Nº: 99

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: APUIARÉS

UF: CE

CEP: 62630000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.200,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

POVOADO DIVERSOS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: BOQUEIRÃO, BOA VISTA E CANAFÍSTULA

Cidade: APUIARÉS

UF: CE

CEP: 62630000

Data de Início: 01/04/2022

Previsão de término: 01/05/2023

Coordenadas Geográficas: -3.969233, -39.244421

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

CPF/CNPJ: 07.438.468/0001-01

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	3,00	un
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	3,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE TRÊS PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS. (CONFORME MAPP 1354)

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

  
DIEGO RIBEIRO CUNHA BRAGA - CPF: 035.694.313-55  
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CNPJ: 07.438.468/0001-01

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 06/05/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215361195

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bCB2A  
Impresso em: 09/05/2022 às 22:28:18 por: ip: 181.191.148.196

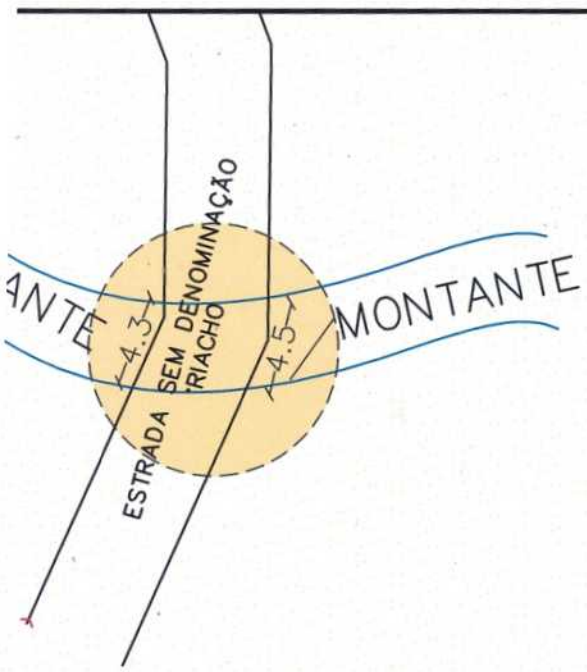
www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



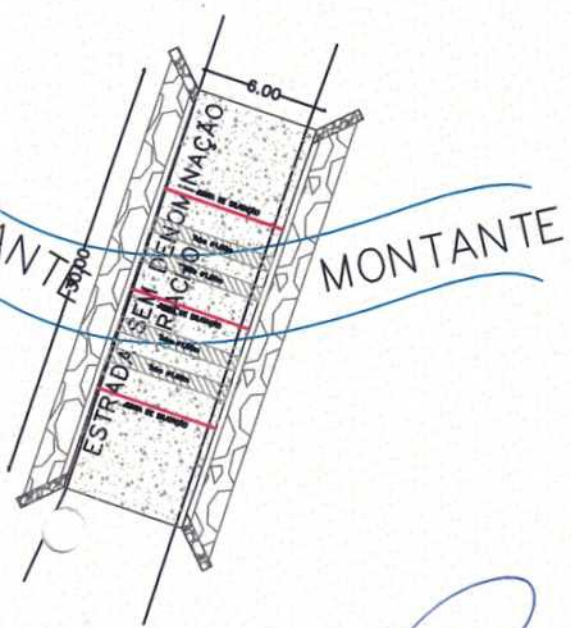




HE 01  
350

LEGENDA:

- Laje—Concreto estrutural  
Fck>=20Mpa
- Muro—Concreto ciclópico Fck>=15Mpa  
c/30% de pedra rachão
- Reaterro manual inclusive compactação
- Paredes dos Dutos
- Berço—Concreto ciclópico  
Fck>=15Mpa  
c/30% de pedra rachão
- Fundação—Concreto ciclópico  
Fck>=15Mpa  
c/30% de pedra rachão
- Lastro—Concreto magro 1/4/8  
(lastro)
- Enronçamento pedra de mão arrumada



*Diego Ribeiro Cunha Broga*  
**Diego Ribeiro Cunha Broga**  
 Engenheiro Civil  
 Crea-49.513-D/CE  
 RNP-031108011-7

LHE 02  
1/350

Diego Ribeiro Cunha Broga  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE nº 49513  
 RNP nº 031108011-7

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE**

PROJETO: **CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS**  
 LOCALIDADE DE BOA VISTA

ASSUNTO: **CONSTRUÇÃO**  
 PLANTA PLANIALTIMETRICA, PERFIL ALTIMETRICO E DETALHES

ARQUITETO: \_\_\_\_\_ DESENHO: **FRANCISCO TEMISTOCLIS**



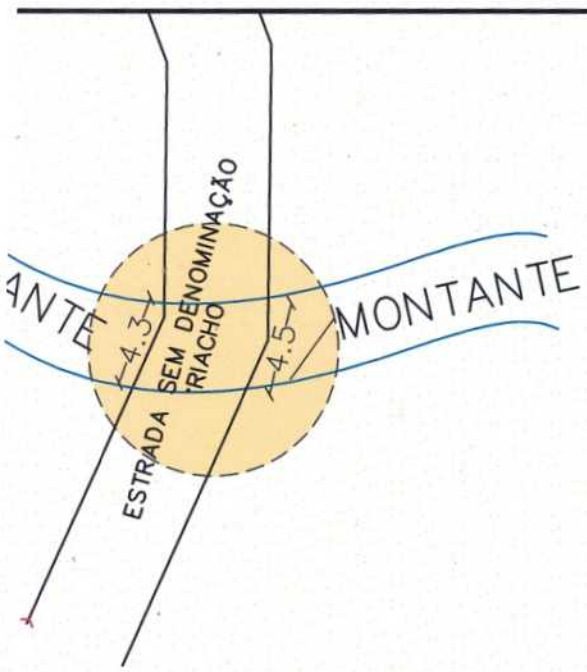
FOLHA: **01**

REVISÃO: **R00**

DATA: **04/2022**

ESCALA: **INDICADA**



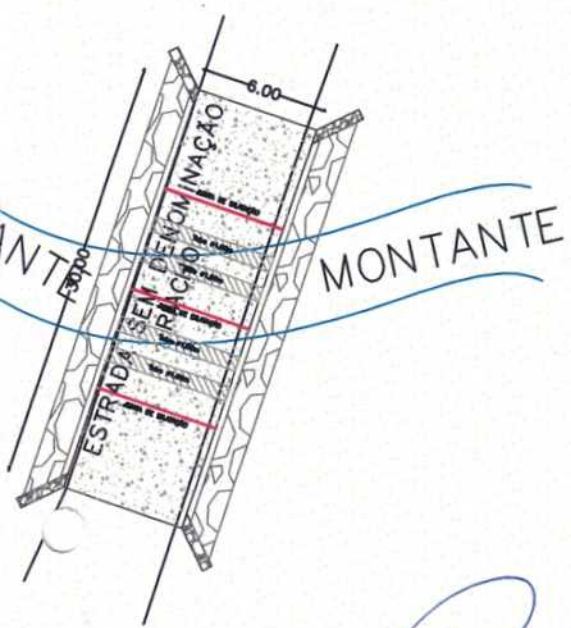


HE 01  
350



LEGENDA:

- Laje—Concreto estrutural  
Fck>=20Mpa
- Muro—Concreto ciclópico Fck>=15Mpa  
c/30% de pedra rachão
- Reaterro manual inclusive compactação
- Paredes dos Dutos
- Berço—Concreto ciclópico  
Fck>=15Mpa  
c/30% de pedra rachão
- Fundação—Concreto ciclópico  
Fck>=15Mpa  
c/30% de pedra rachão
- Lastro—Concreto magro 1/4/8  
(lastro)
- Enronçamento pedra de mão arrumada



*Diego Ribeiro Cunha Broga*  
**Diego Ribeiro Cunha Broga**  
 Engenheiro Civil  
 Crea-49.513-D/CE  
 RNP-031108011-7

LHE 02  
1/350

Diego Ribeiro Cunha Broga  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE nº 49513  
 RNP nº 031108011-7

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE**

PROJETO: **CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS**  
 LOCALIDADE DE BOA VISTA

ASSUNTO: **CONSTRUÇÃO**  
 PLANTA PLANIALTIMETRICA, PERFIL ALTIMETRICO E DETALHES

ARQUITETO: \_\_\_\_\_ DESENHO: **FRANCISCO TEMISTOCLIS**



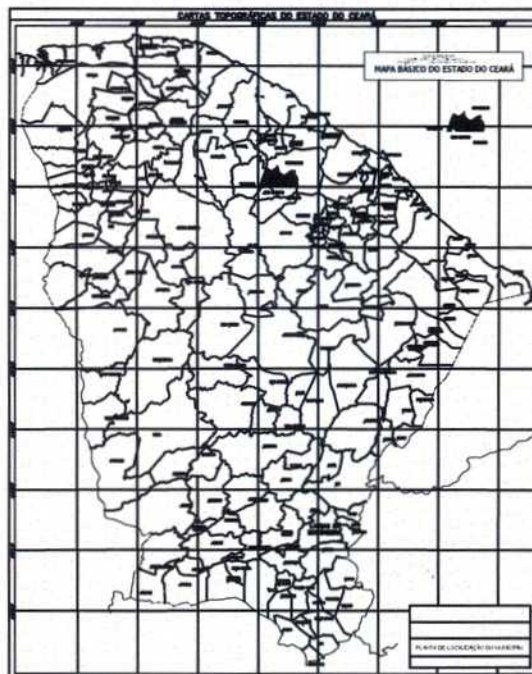
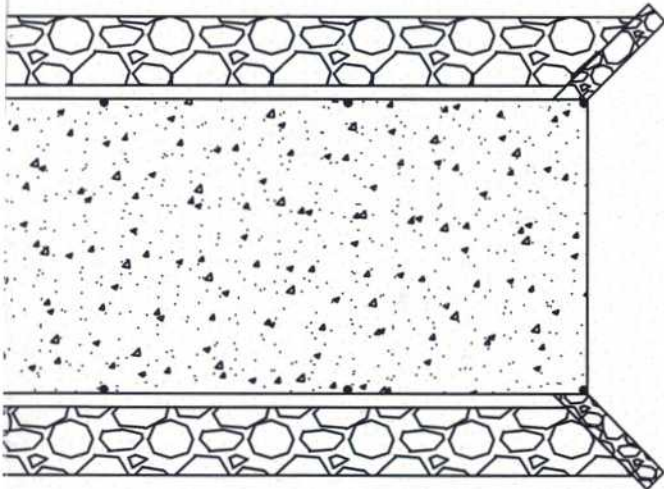
FOLHA: **01**

REVISÃO: **R00**








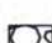
DATA: **04/2022**

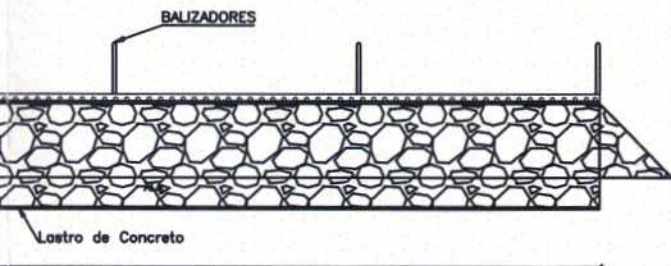
ESCALA: **INDICADA**





**LEGENDA:**

-  Laje—Concreto estrutural  
Fck>=20Mpa
-  Muro—Concreto ciclópico Fck>=15Mpa  
c/30% de pedra rachão
-  Reaterro manual inclusive  
compactação
-  Paredes dos Dutos
-  Berço—Concreto ciclópico  
Fck>=15Mpa  
c/30% de pedra rachão
-  Fundação—Concreto ciclópico  
Fck>=15Mpa  
c/30% de pedra rachão
-  Lastro—Concreto magro 1/4/8  
(lastro)
-  Enrrocamento pedra de mão  
arrumada



*Diego Ribeiro Cunha Braga*  
 Diego Ribeiro Cunha Braga  
 Engenheiro Civil  
 Crea-49.513-D/CE  
 RNP-031108011-7

Diego Ribeiro Cunha Braga  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE nº 49513  
 RNP nº 031108011-7

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE**

PROJETO: **CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS**  
 LOCALIDADE DE BOA VISTA

ASSUNTO: **CONSTRUÇÃO**  
 PLANTA PASSAGEM MOLHADA, CORTE A - A E CORTE B - B



FOLHA:

**02**

REVISÃO: **R00**

DATA: **04/2022**

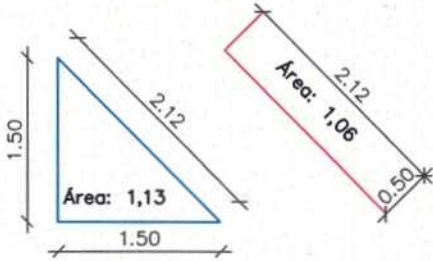
ESCALA: **INDICADA**

ARQUITETO: \_\_\_\_\_ DESENHO: **FRANCISCO TEMISTOCLIS**



(Ala)

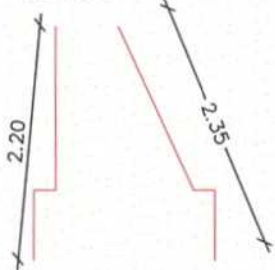
Forma X 2 Lados (Ala)



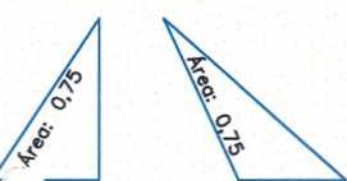
Concreto Ciclóptico (Ala)



Forma



Escoramento

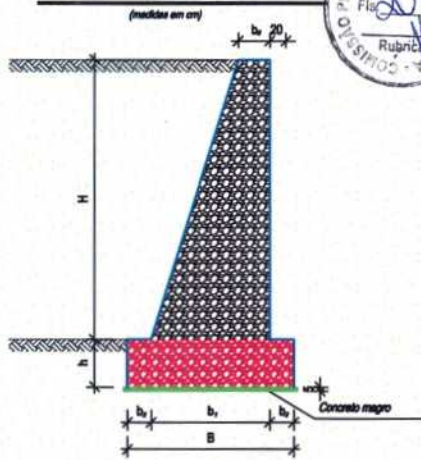


Escoramento (Ala)



Diego Ribeiro Cunha Braga  
 Engenheiro Civil  
 Crea-49.513-D/CE  
 RNP-051108011-7

TERRAPLENO HORIZONTAL  
 SEÇÃO TRANSVERSAL S/ ESCALA



PAREDE DA PASSAGEM MOLHADA COM TERRAPLENO HORIZONTAL

TABELA DE DIMENSÕES E VOLUMES

H (cm)	h (cm)	b0 (cm)	b1 (cm)	b2 (cm)	B (cm)	VOLUME m³/ml
100	80	80	80	20	100	1,81
120	80	80	110	20	100	1,87
140	80	80	140	20	110	2,04
170	80	80	180	20	100	2,19
200	80	70	180	20	200	2,82
230	80	70	200	20	200	4,08
260	80	80	240	20	200	5,88
270	80	80	260	20	200	6,74
300	80	80	300	20	200	7,89

LEGENDA:

- Laje-Concreto estrutural Fck=20Mpa
- Muro-Concreto ciclóptico Fck=15Mpa c/30% de pedra rachão
- Reaterro manual inclusive compactação
- Paredes dos Dutos
- Berço-Concreto ciclóptico Fck=15Mpa c/30% de pedra rachão
- Fundação-Concreto ciclóptico Fck=15Mpa c/30% de pedra rachão
- Lastro-Concreto magro 1/4/8 (lastro)
- Enrrocamento pedra de mão arrumada

BALIZADOR DE TUBO DE PVC RÍGIDO 3", COM ENCHIMENTO DE CONCRETO:

Serão implantados Balizadores de Tubo de PVC Rígido 3", com enchimento de Concreto simples, longitudinalmente dispostos sobre a Passagem Molhada de forma a possibilitar o tráfego durante o período de Sangria. Deverão ser obedecidas as dimensões, espaçamentos e distâncias conforme projeto. Os Balizadores deverão apresentar boa resistência a impactos além de estar devidamente fixados sobre o maciço. A Superfície externa deve ter faxas festiva, preferencialmente com cores preto e amarelo alternadamente. Recomenda-se que os Balizadores sejam fixados ao longo das laterais das plataformas e rampas, espaçados entre 3,00 m. Serão fixados 02 ferros de 10,0mm desde a base até o topo do Tubo de 1,00m de altura e preenchido com preenchimento de concreto Fck=10Mpa.

Diego Ribeiro Cunha Braga  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE nº 49513  
 RNP nº 051108011-7

ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS LOCALIDADE DE BOA VISTA

CONTINENTE: CONSTRUÇÃO FORMAS DE QUANTITATIVOS, PAREDE DA PASSAGEM MOLHADA E BALIZADORES

PROJETO: DESENHO: FRANCISCO TEMISTOCLIS



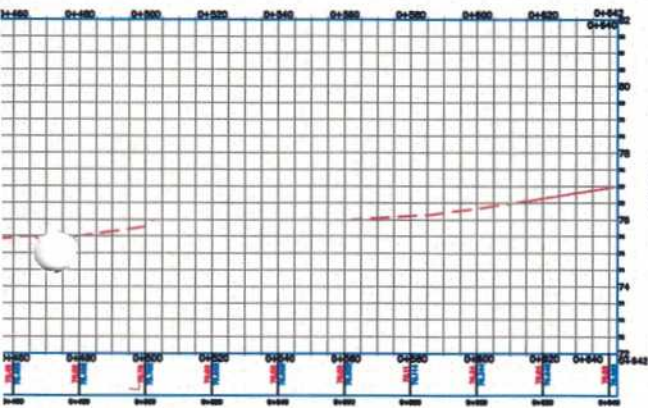
FOLHA:

03









REVISÃO: R00

DATA: 04/2022

ESCALA: INDICADA



**LEGENDA:**

-  Laje—Concreto estrutural  
Fck>=20Mpa
-  Muro—Concreto ciclópico Fck>=15Mpa  
c/30% de pedra rachão
-  Reaterro manual inclusive  
compactação
-  Paredes dos Dutos
-  Berço—Concreto ciclópico  
Fck>=15Mpa  
c/30% de pedra rachão
-  Fundação—Concreto ciclópico  
Fck>=15Mpa  
c/30% de pedra rachão
-  Lastro—Concreto magro 1/4/8  
(lastro)
-  Enrocamento pedra de mão  
arrumada

*Diego Ribeiro Cunha Braga*  
**Diego Ribeiro Cunha Braga**  
 Engenheiro Civil  
 Crea-49.513-D/CE,  
 RNP-051108011-7

Diego Ribeiro Cunha Braga  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE nº 49513  
 RNP nº 051108011-7

LIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE**



FOLHA:

**01**

PROJETO: **CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS**  
 LOCALIDADE DE CANAFISTULA

SSUNTO: **CONSTRUÇÃO**  
 PLANTA PLANIALTIMETRICA E PERFIL ALTIMETRICO

REVISÃO: **R00**

DATA: **04/2022**

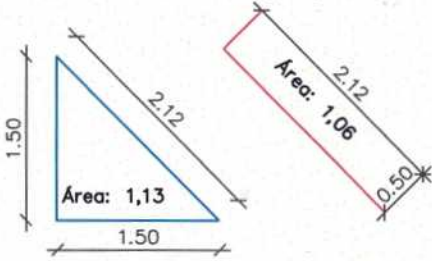
PROJETO: **FRANCISCO TEMISTOCLIS**

ESCALA: **INDICADA**



(Ala)

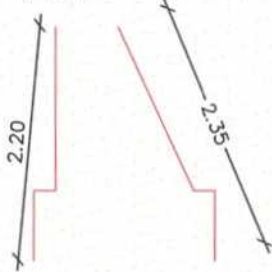
Forma X 2 Lados (Ala)



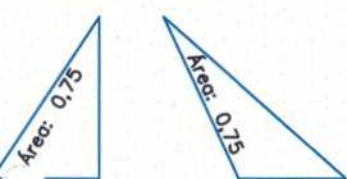
eto Ciclópico (Ala)



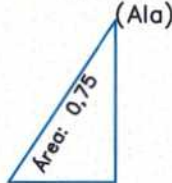
Forma



Escoramento

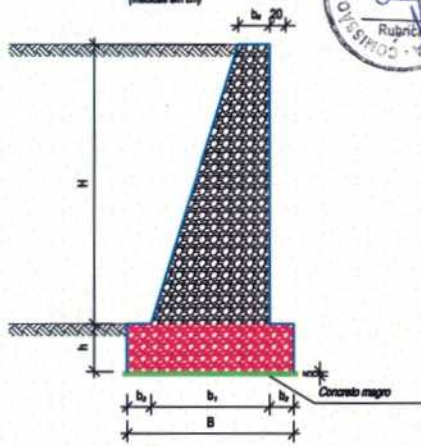


Escoramento (Ala)



Diego Ribeiro Cunha Braga  
 Engenheiro Civil  
 Crea-49.513-D/CE  
 RNP-051108011-7

TERRAPLENO HORIZONTAL  
 SEÇÃO TRANSVERSAL S/ ESCALA



PAREDE DA PASSAGEM MOLHADA COM TERRAPLENO HORIZONTAL

TABELA DE DIMENSÕES E VOLUMES

H (cm)	h (cm)	b0 (cm)	b1 (cm)	b2 (cm)	B (cm)	VOLUME m³/m
100	80	80	80	20	100	1,81
125	80	80	110	20	100	1,87
150	80	80	120	20	110	2,48
175	80	80	130	20	100	2,19
200	80	70	140	20	120	2,82
225	80	70	150	20	100	2,68
250	80	60	160	20	130	3,68
275	80	60	170	20	100	3,38
300	80	50	180	20	140	4,68
325	80	50	190	20	100	4,38
350	80	40	200	20	150	5,88
375	80	40	210	20	100	5,58
400	80	30	220	20	160	7,08

LEGENDA:

- Laje-Concreto estrutural Fck=20Mpa
- Muro-Concreto ciclópico Fck=15Mpa c/30% de pedra rachão
- Reaterro manual inclusive compactação
- Paredes dos Dutos
- Berço-Concreto ciclópico Fck=15Mpa c/30% de pedra rachão
- Fundação-Concreto ciclópico Fck=15Mpa c/30% de pedra rachão
- Lastro-Concreto magro 1/4/8 (lastro)
- Enrrocamento pedra de mão arrumada

BALIZADOR DE TUBO DE PVC RÍGIDO 3", COM ENCHIMENTO DE CONCRETO:

Serão implantados Balizadores de Tubo de PVC Rígido 3", com enchimento de Concreto simples, longitudinalmente dispostos sobre a Passagem Molhada de forma a possibilitar o tráfego durante o período de Sangria. Devem ser obedecidas as dimensões, espaçamentos e distâncias conforme projeto. Os Balizadores deverão apresentar boa resistência a impactos além de estar devidamente fixados sobre o maciço. A Superfície externa deve ter faxas refletiva, preferencialmente com cores preto e amarelo alternadamente. Recomenda-se que os Balizadores sejam fixados ao longo dos laterais das plataformas e rampas, espaçados entre 3,00 m. Serão fixados 02 ferros de 10,0mm desde a base até o topo do Tubo de 1,00m de altura e preenchido com preenchimento de concreto Fck=10Mpa.

Diego Ribeiro Cunha Braga  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE nº 49513  
 RNP nº 051108011-7

ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS  
 LOCALIDADE DE BOA VISTA



FOLHA:

03

CONTINENTE: CONSTRUÇÃO  
 FORMAS DE QUANTITATIVOS, PAREDE DA PASSAGEM MOLHADA E BALIZADORES

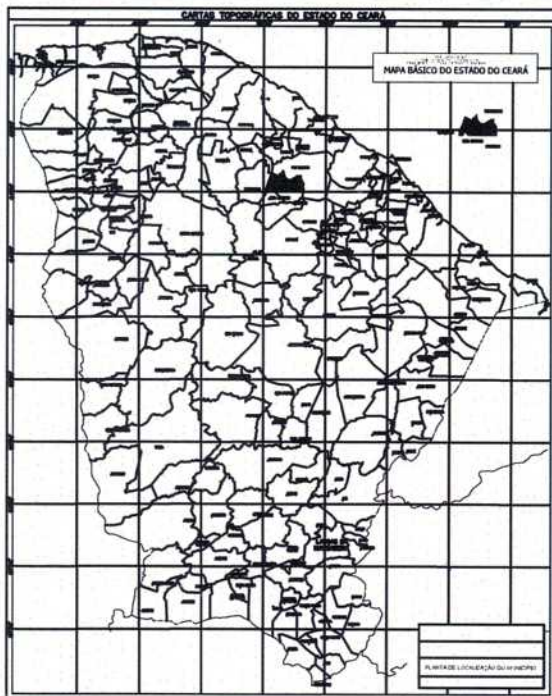
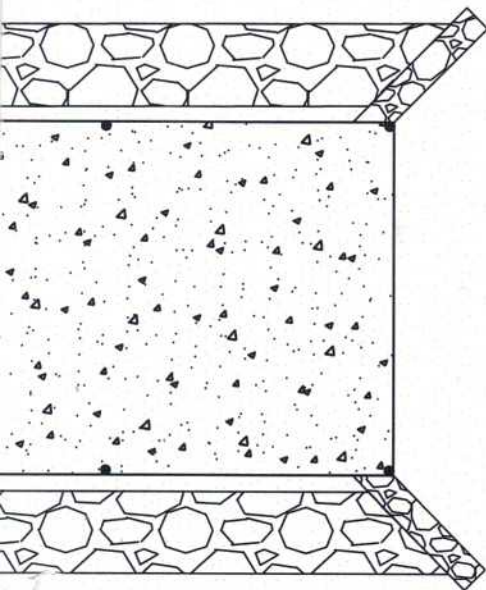
REVISÃO: R00

DATA: 04/2022

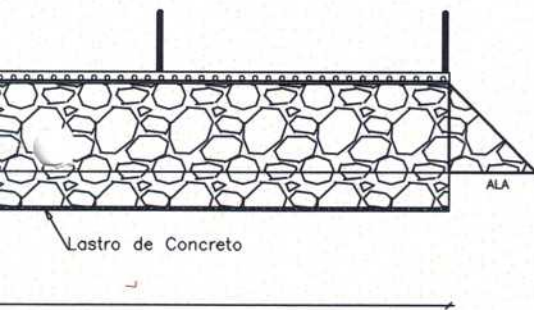
PROJETISTA: FRANCISCO TEMISTOCLIS

ESCALA: INDICADA





ORES



LEGENDA:

-  Laje—Concreto estrutural  
Fck >= 20Mpa
-  Muro—Concreto ciclópico Fck >= 15Mpa  
c/30% de pedra rachão
-  Reaterro manual inclusive  
compactação
-  Paredes dos Dutos
-  Berço—Concreto ciclópico  
Fck >= 15Mpa  
c/30% de pedra rachão
-  Fundação—Concreto ciclópico  
Fck >= 15Mpa  
c/30% de pedra rachão
-  Lastro—Concreto magro 1/4/8  
(lastro)
-  Enroncamento pedra de mão  
arrumada

  
 Diego Ribeiro Cunha Braga  
 Engenheiro Civil  
 Crea-49.513-D/CE,  
 RNP-061108011-7

Diego Ribeiro Cunha Braga  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE n° 49513  
 RNP n° 061108011-7

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIARÉS - CE

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS  
 LOCALIDADE DE CANAFISTULA

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO  
 PLANTA DA PASSAGEM MOLHADA E CORTE A - A

ARQUITETO: DESENHO: FRANCISCO TEMISTOCLIS



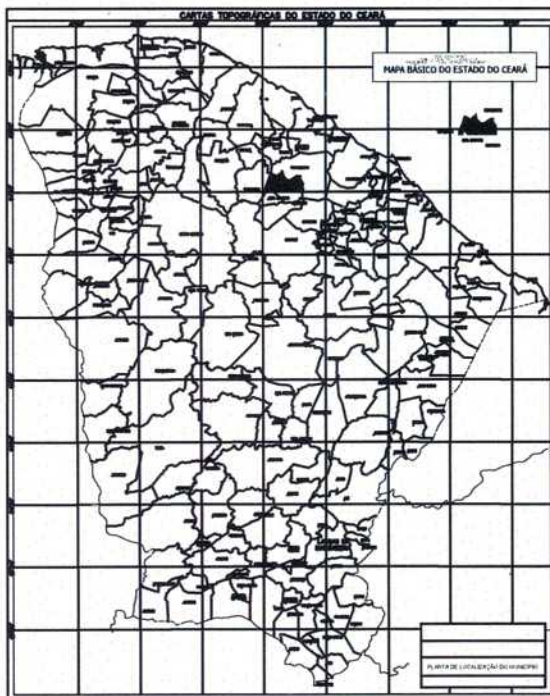
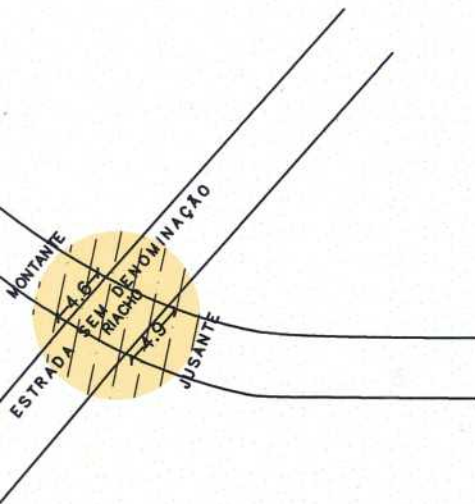
FOLHA:

02

REVISÃO: R00

DATA: 04/2022

ESCALA: INDICADA



LEGENDA:

- Laje—Concreto estrutural  
Fck>=20Mpa
- Muro—Concreto ciclópico Fck>=15Mpa  
c/30% de pedra rachão
- Reaterro manual inclusive  
compactação
- Paredes dos Dutos
- Berço—Concreto ciclópico  
Fck>=15Mpa  
c/30% de pedra rachão
- Fundação—Concreto ciclópico  
Fck>=15Mpa  
c/30% de pedra rachão
- Lastro—Concreto magro 1/4/8  
(lastro)
- Enrrocamento pedra de mão  
arrumada

  
**Diego Ribeiro Cunha Braga**  
 Engenheiro Civil  
 Crea-49.513-D/CE  
 RNP-061108011-7

Diego Ribeiro Cunha Braga  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE nº 49513  
 RNP nº 061108011-7

ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS  
 LOCALIDADE DE CANAFISTULA

UNTO: CONSTRUÇÃO  
 CORTE B - B E DETALHES

QUITETO: DESENHO: FRANCISCO TEMISTOCLIS



FOLHA: 03

REVISÃO: R00

DATA: 04/2022

ESCALA: INDICADA

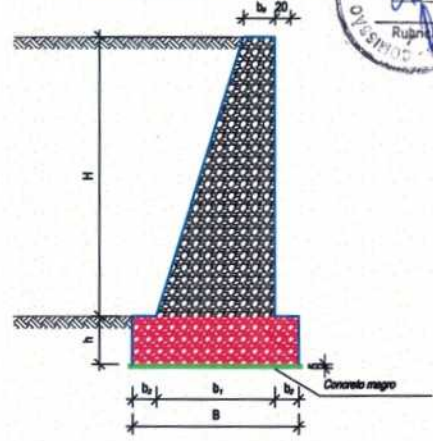
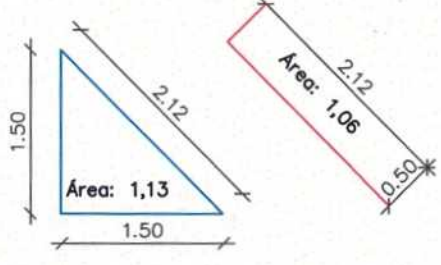


TERRAPLENO HORIZONTAL  
SEÇÃO TRANSVERSAL 8/ ESCALA  
(medidas em cm)



o (Ala)

Forma X 2 Lados (Ala)



PAREDE DA PASSAGEM MOLHADA COM TERRAPLENO HORIZONTAL

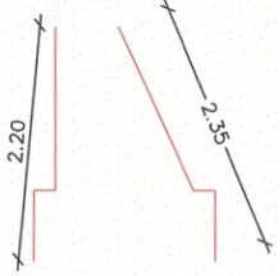
TABELA DE DIMENSÕES E VOLUMES

H (cm)	h (cm)	b0 (cm)	b1 (cm)	b2 (cm)	B (cm)	VOLUME m³/m
100	80	80	80	20	100	1,01
120	80	80	110	20	100	1,07
140	80	80	130	20	110	2,48
170	80	80	150	20	100	3,19
200	80	70	160	20	200	3,02
230	80	70	200	20	200	4,80
260	80	80	240	20	200	5,80
270	80	80	260	20	200	6,70
300	80	80	280	20	200	7,60

Concreto Ciclópico (Ala)



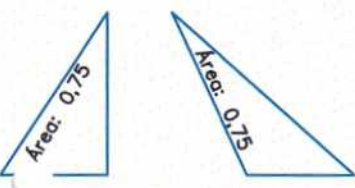
Forma



LEGENDA:

- Laje—Concreto estrutural Fck>=20Mpa
- Muro—Concreto ciclópico Fck>=15Mpa c/30% de pedra rachão
- Reaterro manual inclusive compactação
- Paredes dos Dutos
- Berço—Concreto ciclópico Fck>=15Mpa c/30% de pedra rachão
- Fundação—Concreto ciclópico Fck>=15Mpa c/30% de pedra rachão
- Lastro—Concreto magro 1/4/8 (lastro)
- Enrocamento pedra de mão arrumada

Escoramento



Escoramento (Ala)



BALIZADOR DE TUBO DE PVC RÍGIDO 3", COM ENCHIMENTO DE CONCRETO:

Serão implantados Balizadores de Tubo de PVC Rígido 3", com enchimento de Concreto simples, longitudinalmente dispostos sobre a Passagem Molhada de forma a possibilitar o tráfego durante o período de Sangria. Devem ser obedecidas as dimensões, espaçamentos e distâncias conforme projeto. Os Balizadores deverão apresentar boa resistência a impactos além de estar devidamente fixados sobre o maciço. A Superfície externa deve ter acabamento final, preferencialmente com cores preto e amarelo alternadamente. Recomenda-se que os Balizadores sejam fixados ao longo das laterais das plataformas e rampas, espaçadas entre 3,00 m. Serão fixados 02 ferros de 10,0mm desde a base até o topo do Tubo de 1,00m de altura e preenchido com preenchimento de concreto Fck=10Mpa.

Diego Ribeiro Cunha Braga  
Engenheiro Civil  
Crea-49.513-D/CE  
RNP-061108011-7

Diego Ribeiro Cunha Braga  
Engenheiro Civil  
CREA/CE nº 49513  
RNP nº 061108011-7

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE



FOLHA: 04

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS LOCALIDADE DE CANAFISTULA

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO FORMAS DE QUANTITATIVOS, PAREDE DA PASSAGEM MOLHADA E BALIZADORES

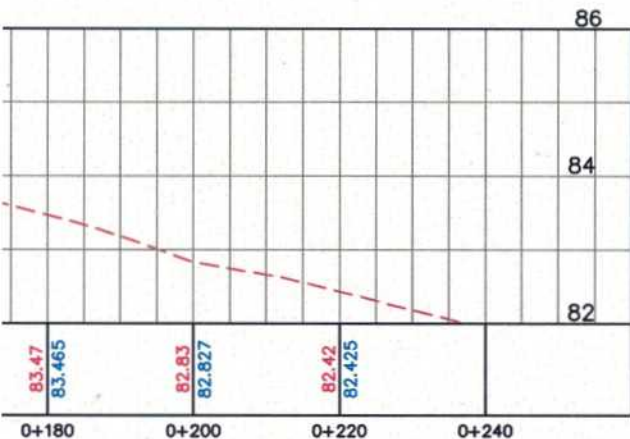
REVISÃO: R00

DATA: 04/2022

ARQUITETO: DESENHO: FRANCISCO TEMISTOCLIS

ESCALA: INDICADA





**LEGENDA:**

- Laje—Concreto estrutural  
Fck >= 20Mpa
- Muro—Concreto ciclópico Fck >= 15Mpa  
c/30% de pedra rachão
- Reaterro manual inclusive compactação
- Paredes dos Dutos
- Berço—Concreto ciclópico  
Fck >= 15Mpa  
c/30% de pedra rachão
- Fundação—Concreto ciclópico  
Fck >= 15Mpa  
c/30% de pedra rachão
- Lastro—Concreto magro 1/4/8  
(lastro)
- Enrrocamento pedra de mão arrumada

Diego Ribeiro Cunha Braga  
Engenheiro Civil  
Crea-49.513-D/CE  
RNP-061108011-7

Diego Ribeiro Cunha Braga  
Engenheiro Civil  
Crea-49.513-D/CE  
RNP-061108011-7

Diego Ribeiro Cunha Braga  
Engenheiro Civil  
CREA/CE n° 49513  
RNP n° 061108011-7

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS  
LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO  
PLANTA PLANIALTIMETRICA E PERFIL ALTIMETRICO

ARQUITETO: DESENHO: FRANCISCO TEMISTOCLIS

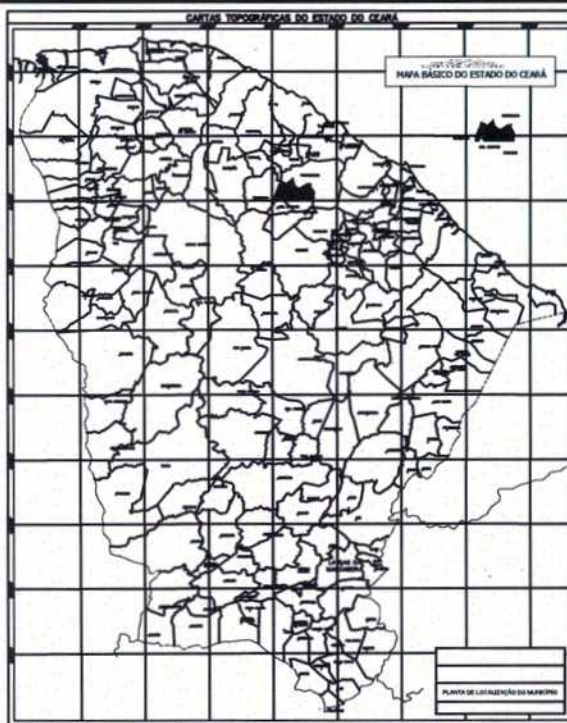
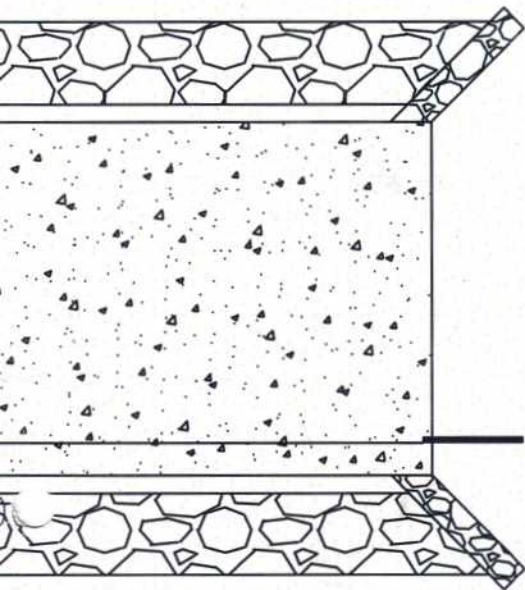


FOLHA: 01

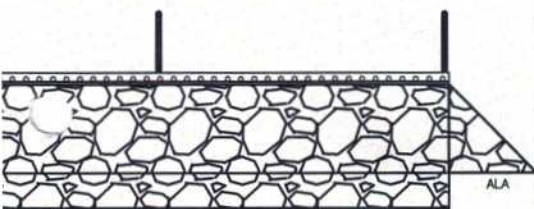
REVISÃO: R00

DATA: 04/2022

ESCALA: INDICADA








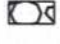


RES



Lastró de Concreto

LEGENDA:

-  Laje-Concreto estrutural  
Fck>=20Mpa
-  Muro-Concreto ciclópico Fck>=15Mpa  
c/30% de pedra rachão
-  Reaterro manual inclusive compactação
-  Paredes dos Dutos
-  Berço-Concreto ciclópico  
Fck>=15Mpa  
c/30% de pedra rachão
-  Fundação-Concreto ciclópico  
Fck>=15Mpa  
c/30% de pedra rachão
-  Lastró-Concreto magro 1/4/8  
(lastró)
-  Enrôncamento pedra de mão arrumada



*Diego Ribeiro Cunha Braga*  
 Diego Ribeiro Cunha Braga  
 Engenheiro Civil  
 Crea-49.513-D/CE  
 RNP-061108011-7

Diego Ribeiro Cunha Braga  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE n° 49513  
 RNP n° 061108011-7

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS  
 LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO  
 PLANTA DA PASSAGEM MOLHADA E CORTE A - A

ARQUITETO: DESENHO: FRANCISCO TEMISTOCLIS



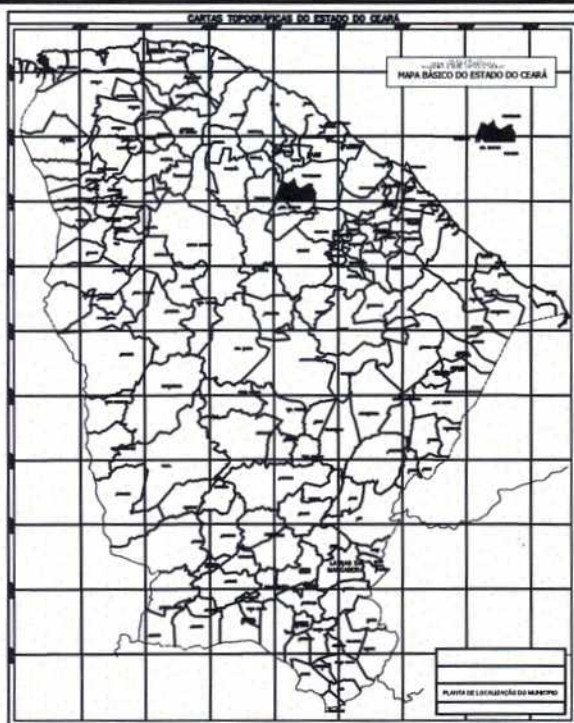
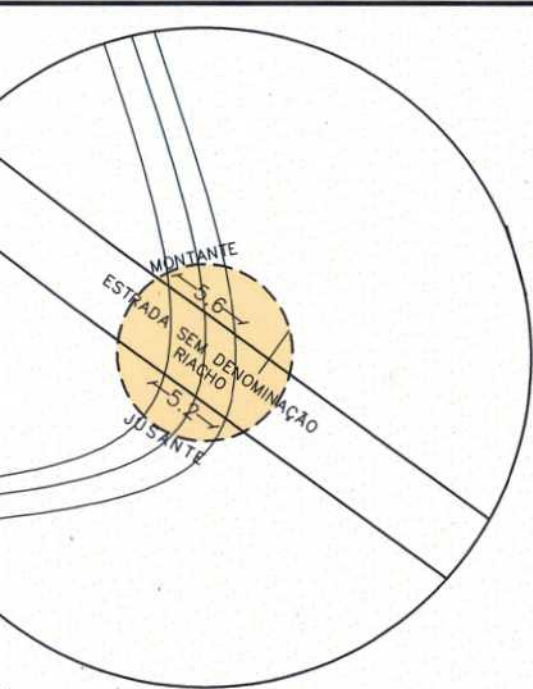
FOLHA: 02

REVISÃO: R00

DATA: 04/2022

ESCALA: INDICADA





LEGENDA:

- Laje—Concreto estrutural  
Fck >= 20Mpa
- Muro—Concreto ciclópico Fck >= 15Mpa  
c/30% de pedra rachão
- Reaterro manual inclusive compactação
- Paredes dos Dutos
- Berço—Concreto ciclópico  
Fck >= 15Mpa  
c/30% de pedra rachão
- Fundação—Concreto ciclópico  
Fck >= 15Mpa  
c/30% de pedra rachão
- Lastro—Concreto magro 1/4/8  
(lastro)
- Enrrocamento pedra de mão  
arrumada

*Diego Ribeiro Cunha Braga*  
 Diego Ribeiro Cunha Braga  
 Engenheiro Civil  
 Crea-49.513-D/CE  
 RNP-061108011-7

Diego Ribeiro Cunha Braga  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE n° 49513  
 RNP n° 061108011-7

ITE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUIARÉS - CE  
 ETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS  
 LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO  
 NTO: CONSTRUÇÃO  
 CORTE B - B E DETALHES



FOLHA: 03

REVISÃO: R00

DATA: 04/2022

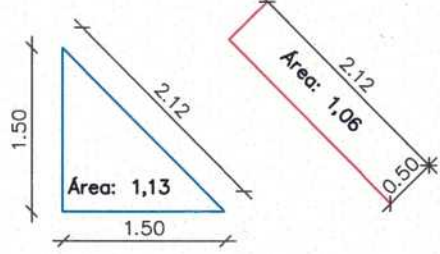
ESCALA: INDICADA

DESENHO: FRANCISCO TEMISTOCLIS



o (Ala)

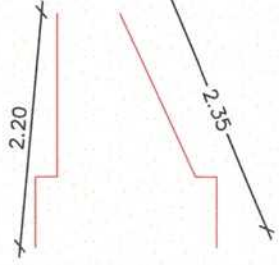
Forma X 2 Lados (Ala)



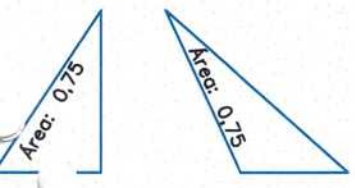
reto Ciclópico (Ala)



Forma



Escoramento

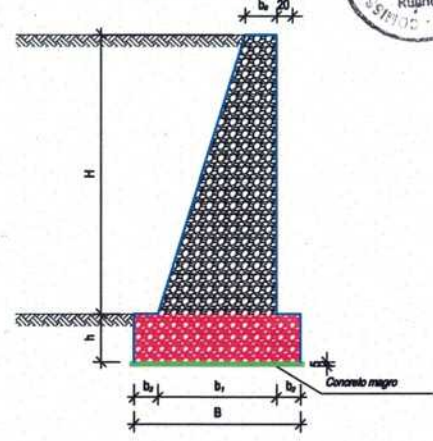


Escoramento (Ala)



*Diego Ribeiro Cunha Braga*  
 Engenheiro Civil  
 Crea-49.513-D/CE  
 RNP-061108011-7

TERRAPLENO HORIZONTAL  
 SEÇÃO TRANSVERSAL S/ ESCALA  
 (medidas em cm)



PAREDE DA PASSAGEM MOLHADA COM TERRAPLENO HORIZONTAL

TABELA DE DIMENSÕES E VOLUMES

H (cm)	h (cm)	b0 (cm)	b1 (cm)	b2 (cm)	B (cm)	VOLUME m³/m
100	80	80	80	20	100	1,01
125	80	80	110	20	100	1,07
150	80	80	130	20	110	2,48
175	80	80	150	20	100	3,18
200	80	70	160	20	200	3,03
225	80	70	200	20	200	4,68
250	80	80	240	20	200	6,00
275	80	80	280	20	200	6,78
300	80	80	320	20	200	7,01

LEGENDA:

- Laje-Concreto estrutural Fck=20Mpa
- Muro-Concreto ciclópico Fck=15Mpa c/30% de pedra rachão
- Reaterro manual inclusive compactação
- Paredes dos Dutos
- Berço-Concreto ciclópico Fck=15Mpa c/30% de pedra rachão
- Fundação-Concreto ciclópico Fck=15Mpa c/30% de pedra rachão
- Lastro-Concreto magro 1/4/8 (lastro)
- Enrocamento pedra de mão arrumada

BALIZADOR DE TUBO DE PVC RIGIDO 3", COM ENCHIMENTO DE CONCRETO:

Serão implantados Balizadores de Tubo de PVC Rígido 3", com enchimento de Concreto simples, longitudinalmente dispostos sobre a Passagem Molhada de forma a possibilitar o tráfego durante o período de Sangria. Deverão ser obedecidas as dimensões, espaçamentos e distâncias conforme projeto. Os Balizadores deverão apresentar boa resistência a impactos além de estar devidamente afixados sobre o maciço. A Superfície externa deve ter falhas festiva, preferencialmente com cores preta e amarelo alternadamente. Recomenda-se que os Balizadores sejam fixados ao longo das laterais da plataforma e rampas, espaçadas entre 3,00 m. Serão fixados 02 ferros de 10.0mm desde a base até o topo do Tubo de 1,00m de altura e preenchido com preenchimento de concreto Fck=10Mpa.

ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE  
 JETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO  
 JUNTO: CONSTRUÇÃO FORMAS DE QUANTITATIVOS, PAREDE DA PASSAGEM MOLHADA E BALIZADORES  
 UITETO: DESENHO: FRANCISCO TEMISTOCLIS



Diego Ribeiro Cunha Braga  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE nº 49513  
 RNP nº 061108011-7

FOLHA: 04  
 REVISÃO: R00  
 DATA: 04/2022  
 ESCALA: INDICADA



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE APUIARÉS**.

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS PASSAGENS MOLHADAS (BOQUEIRÃO, BOA VISTA E CANAFÍSTULA) NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.**

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	VALOR TOTAL DO LOTE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS PASSAGENS MOLHADAS (BOQUEIRÃO, BOA VISTA E CANAFÍSTULA) NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.	Serviço	01	

**VALOR GLOBAL RS:** \_\_\_\_\_ (.....),

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_ dias

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

**Assinatura e Carimbo do Proponente**

**ANEXO III**

**MODELO DE GARANTIA DE \_\_\_\_\_**

**RECIBO DE GARANTIA DE \_\_\_\_\_**

**REF. TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_**

**DO: GOVERNO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**

Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ - Ceará

Fone: \_\_\_\_\_

**PARA: (NOME DA EMPRESA)**

Endereço:

Fone: ( )

**MODALIDADE:**

**N.º DOCUMENTO:**

**GARANTE:**

**VALOR: R\$ ( )**

Conforme disposto na seção 3.3.2 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de contrato, pelo que firmamos o presente recibo.

APUIARÉS-Ceará. \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Secretário Municipal de \_\_\_\_\_

*Handwritten signature*





**ANEXO IV**  
**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**  
**CARTA DE FIANÇA**

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., Endereço ..... n.º ..... inscrito no CNPJ sob o n.º ..... neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

**2. BENEFICIÁRIO**

GOVERNO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ - doravante assim designado:

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de ....., Estado de ..... Endereço ..... n.º ....., inscrita no CNPJ n.º ....., doravante assim designada.

O Banco ..... declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$ ....., pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA CONTRATUAL NA TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco ....., localizado no Endereço ....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de \_\_\_\_\_ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., ..... de ..... de .....

Banco .....

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Secretário, Sr. \_\_\_\_\_, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA – CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS n.º \_\_\_\_\_, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS PASSAGENS MOLHADAS (BOQUEIRÃO, BOA VISTA E CANAFÍSTULA) NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º \_\_\_\_\_ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

CNPJ: 07.438.468/0001-01

Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - CEP: 62630-000





$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de \_\_\_\_\_ dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de \_\_\_\_\_, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de \_\_\_\_\_ dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, com recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, na seguinte Dotação – Secretaria

CNPJ: 07.438.468/0001-01

Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - CEP: 62630-000



de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, na seguinte Dotação – Projeto Atividade: Projeto Atividade: 26.782.0501.1.010.0000 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS D'ARTE; Elemento(s) de despesa(s): 4.4.90.51.00 – obras e instalações - Fonte(s) de Recursos: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos Fiscal/ 1.700.0000.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Fiscal/ 1.750.0000.00 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE/ 1.701.0000.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º \_\_\_\_\_ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de



imediatos adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de APUIARÉS, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de APUIARÉS caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por





Prefeitura Municipal

**APUIARÉS**  
NASCE UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DO DES. URBANO E INFRA-ESTRUTURA



Prefeitura Municipal  
**APUIARÉS**  
NASCE UM NOVO TEMPO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ do Município de \_\_\_\_\_;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de \_\_\_\_\_ para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de \_\_\_\_\_, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de \_\_\_\_\_, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de \_\_\_\_\_.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de \_\_\_\_\_.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de \_\_\_\_\_.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de \_\_\_\_\_, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de \_\_\_\_\_, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de \_\_\_\_\_ pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

CNPJ: 07.438.468/0001-01

Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - CEP: 62630-000





11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS,

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei, nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de APUIARÉS, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

MUNICIPIO DE \_\_\_\_\_  
CNPJ N° \_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO(A)  
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA  
CNPJ N° \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF N° \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_